

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LEI Nº 705, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de logradouro público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, no uso da competência a ele conferida pela Lei Orgânica deste Município, art. 74, inciso XXII;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA VALDETE PEREIRA DA SILVA**, o logradouro público com início nas coordenadas geográficas: S 15º 02' 22.8”, W 041º 56' 10.8” e término nas coordenadas geográficas: S 15º 02' 26.4" W 041º 56' 10.8", localizado neste município, com traçado indicado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 02 de junho de 2022.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



Legenda

RUA VALDETE PEREIRA DA SILVA